



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE NOVA ITABERABA
Administrativo

DECRETO Nº 050/2023 DE 31 DE JANEIRO DE 2023

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

IVANIR JOSE POSSEBON, Prefeito Municipal de Nova Itaberaba, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto na Lei Municipal nº 1.398/2022, de 05 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar Adicional no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Itaberaba no exercício 2022, no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais) no Projeto Atividade 2.006– Parcerias com Entidades Municipalistas, na modalidade de aplicação 3.1.71 e 4.4.71 - Aplicação Direta – criando a Fonte 2.5000 - Superávit – Recursos Ordinários – Livre, conforme programação a seguir.

Órgão:	03 SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Unidade Orçamentária:	01 Sec. Municipal de Administração e Fazenda	
Função:	04 Administração	
Sub-Função:	122 Administração Geral	
Programa:	0003 ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA	
Projeto/Atividade:	2.006 PARCERIAS COM ENTIDADES MUNICIPALISTAS	
Modalidade de Aplicação	3.1.71 – Aplicação Direta	R\$ 20.000,00
Modalidade de Aplicação	4.4.71 – Aplicação Direta	R\$ 12.000,00
Fonte:	2.50000 - Superávit - Recursos Ordinários - Livre	

Art. 2º - Os recursos para Abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, decorrerá do disposto no art. 5º, inciso III da Lei Municipal nº 1.398/2022 – LOA, Superávit Financeiro do exercício de 2022, no valor de **R\$ 32.000,00** (Trinta e dois mil reais).

Art.3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA ITABERABA – SC, EM 31 DE JANEIRO DE 2023.

IVANIR JOSE POSSEBON
Prefeito Municipal

MELANIA M. GAMBETTA MUSA
Chefe de Departamento

MAURO C. R. DOS SANTOS
Assessor Jurídico